Extrato Nº 113 / 2015

5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDURB, PRORROGAÇÃO DE PRAZO .

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, sediado na Av. Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.985/0001-06, neste ato, representada pelo Presidente Interino, Sr **CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto 6115/2015, portador da cédula de identidade R.G 34.894.740-9SSP/SP, inscrito no CPF: 273.694.408-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Processo **SC8081/13**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado em 04 (quatro) meses, iniciando-se em 25/05/2015 e findando-se em **25/09/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 25 MAI 2015

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS - INTERINO

TESTEMUNHAS

1ª _____

José Santos Vitai
Engº Civil
CREA 060100482-4

2º _____

Engº Civil - CREA 5060[illegible]
SAU